



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
CAMPEONATO BRASILEIRO DE STOCK CAR
PRO SERIES
REGULAMENTO DESPORTIVO 2025
ADENDO 002/25

Art. 5.2 – (NOVA REDAÇÃO) O Campeonato Brasileiro de Stock Car Pro Series será composto por etapas com uma prova chamada sprint, realizada nos sábados e com 30 minutos de duração, mais uma volta, e com uma prova principal, realizada nos domingos com 50 minutos de duração, mais uma volta.

Parágrafo Primeiro: Na primeira etapa do ano, haverá apenas a corrida principal, realizada no domingo, com a pontuação reduzida e poderá ser usada como descarte para fins de campeonato.

Parágrafo Segundo: A pontuação da prova principal da primeira etapa será de 15 (quinze) pontos para o primeiro colocado, 14 (quatorze) pontos para o segundo colocado, 13 (treze) pontos para o terceiro colocado e assim por diante. Não haverá pontuação extra para o Pole Position.

Do piloto campeão

Art. 5.22 – (NOVA REDAÇÃO) Ao final da temporada, todos os pilotos terão descartadas as três piores pontuações (N- 3), com exceção das duas últimas provas do ano (sprint e principal) que não poderão ser usadas para os descartes. O piloto campeão será aquele que obtiver a soma do maior número de pontos em todas as provas (conforme tabela 5.21), após efetuar os descartes.

Da equipe campeã

Art. 5.23 – (NOVA REDAÇÃO) As equipes serão formadas por um mínimo de 1 (um) e máximo de 2 (dois) veículos. Os pontos obtidos pelo (s) veículo (s) será (ão) o resultado da equipe em cada prova. Ao final da temporada, todas as equipes terão descartadas as três piores pontuações (N-3), com exceção das duas últimas provas do ano (sprint e principal) que não poderão ser usadas para os descartes. A equipe campeão será aquela que obtiver a soma do maior número de pontos em todas as provas (conforme tabela 5.21), após efetuar os descartes.



ARTIGO 19 - DA POTÊNCIA EXTRA

Art. 19 – A Stock Car Pro Series dispõe de um controle eletrônico do motor que possibilita ao piloto dispor por alguns segundos de potência extra.

Parágrafo primeiro: A empresa promotora irá informar a CBA, quantos acionamentos cada piloto terá disponível para cada etapa, a duração, o tempo de retardo do sistema e o percentual da abertura da admissão. Essa Informação deverá constar no Regulamento Particular da Prova.

Parágrafo segundo: (NOVA REDAÇÃO) Com o propósito de melhorar as oportunidades de ultrapassagens durante as provas, o botão do acionamento da potência extra somente poderá ser pressionado após o piloto completar a primeira volta, depois da largada e relargada.

Art. 25.5 – (NOVA REDAÇÃO) Não haverá utilização do lastro de sucesso na primeira, segunda e última etapa do ano.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2025.

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Ramos Guerra
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Fabio Borges Greco
Presidente